



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT
Departamento Municipal de Turismo

**REGULAMENTO PARA EXPOSITORES DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS,
ALIMENTAÇÃO E BRIQUE PARA A AÇÃO “VERÃO NA
VARGAS – 2025”**

Estância Velha/RS, 06 de janeiro de 2025.

Fone: (51) 3561-4050 **Ramal:** 2346 - Estância Velha/RS
www.estanciavelha.rs.gov.br | turismo@estanciavelha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT
Departamento Municipal de Turismo

1- DO OBJETO DO REGULAMENTO: Constitui objeto deste REGULAMENTO E MANUAL DO EXPOSITOR 2025 o credenciamento para concessão de autorização de uso a título precário, temporário e oneroso de espaço para exploração comercial de espaços institucionais/comerciais para indústria, comércio e serviços e alimentação e brigue durante a ação **VERÃO NA VARGAS - 2025**

2- DAS INSCRIÇÕES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- a) Poderão participar deste Credenciamento, preferencialmente, entidades, instituições e empresas do município de Estância Velha e outros municípios e interessados e que satisfaçam as condições do objeto deste EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA no período de inscrição.
- b) O período das inscrições é de 6 a 20 de janeiro de 2025*;
- c) O prazo das inscrições fica automaticamente prorrogado caso as vagas não sejam preenchidas dentro do prazo estabelecido, serão aceitas inscrições até o dia 17 de março de 2025, ficando o vencimento para o dia 20 de março. O valor não será proporcional. Será integral, conforme estabelecido neste edital.
- d) Ser pessoa jurídica ou pessoa física mediante comprovação de documentação correspondente à função;
- e) Para se credenciar, é necessário enviar o Ficha Informativa (Anexo I) preenchido, acompanhado dos documentos indicados no item 4 deste Edital, através do e-mail eventos@estanciavelha.rs.gov.br;
- f) As inscrições são validadas mediante a entrega completa dos documentos, por ORDEM DE ENVIO da documentação completa;
- g) Para o lote, será priorizada: a ORDEM DE ENVIO para preenchimento das vagas. Os expositores terão exclusividade nos produtos por ordem de inscrição, sendo limitado a 3 produtos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"

- h) A confirmação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que deve ser feito até a data prevista;
- i) Os valores pagos não serão devolvidos por motivo de desistência da participação;
- j) Considerar-se-á tão somente aqueles documentos com o respectivo prazo de validade em vigor, ou, conforme o caso, se inexistir ou for omissa esse prazo, emitido há menos de 3 (três) meses na data da entrega daquela documentação, de sorte que, inobservada essa condição, que acarretará na inabilitação do interessado, para todos os fins e efeitos;
- k) O expositor que descumprir os requisitos previstos neste Edital, fica sujeito até 1 (uma) notificação pela Comissão Organizadora e, em caso de inobservância, sofrerá a penalidade de suspensão de sua participação na Feira em andamento e/ou nas posteriores;
- l) No ato da inscrição, cada expositor deverá listar os produtos a serem comercializados durante o evento, não sendo permitida a inserção de novos produtos durante os dias do evento;
- m) No ato da inscrição, cada expositor deverá listar a carga elétrica a ser utilizada durante o evento, não sendo permitida a inserção de novos equipamentos durante os dias do evento;
- n) Os pagamentos serão realizados unicamente através de boleto bancário expedido pela Secretaria da Fazenda e pago na rede bancária.
- o) As inscrições habilitadas receberão no e-mail cadastrado a confirmação da validação da inscrição durante o período das inscrições, por ordem da inscrição;
- p) A guia da taxa de credenciamento serão emitidas até o dia 22/01/2025, para pagamento até o vencimento 24/01/2025.
- q) A lista dos credenciados será publicada no site oficial da Prefeitura até o dia 21/01/2025.
- r) O não pagamento da guia desclassificará a inscrição.
- s) Os inscritos deverão ter no mínimo 18 (dezoito) anos.

3- DAS VAGAS: As vagas são distribuídas e limitadas conforme a tabela abaixo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"

A mesma também informa os valores das inscrições e algumas informações específicas de cada Lote (categoria):

3.1 A exploração das atividades de restaurante, bar e lanchonete não gera para a Prefeitura Municipal de Estância Velha qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

3.2 Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro.

LOTE 1 – ESPAÇOS INSTITUCIONAIS/COMERCIAIS – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				
1	Comércio (externos s/ estande)	10	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para expositores de Estância Velha e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para empresas de outro município.	- Será permitido somente a instalação de gazebo próprios das empresas ou bancadas para exposição de papelaria em local a definir pela Comissão Organizadora do evento. - Tamanho máximo permitido para o gazebo até 3x3. Outros móveis e itens deverão ser validados antecipadamente com a Comissão Organizadora. - O expositor poderá realizar venda no local, expor seus produtos e realizar a distribuição de materiais. Será permitido pequenas bancadas para exposição de folders e produtos. - O expositor deverá preencher na inscrição a Ficha Informativa com detalhes do serviço/produto, conforme estabelecido neste edital. - O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Manual do Expositor 2025.

LOTE 2 – ARTESANATO				
1	Artesões	6	R\$ 100,00 (cem reais) para expositores de Estância Velha e R\$ 200,00 (duzentos reais) para empresas de outro município	- Será permitido somente a instalação de gazebo próprios das empresas ou bancadas para exposição de papelaria em local a definir pela Comissão Organizadora do evento, conforme mapa do evento. - Tamanho máximo permitido para o gazebo até 3x3 Outros móveis e itens deverão ser validados antecipadamente com a Comissão Organizadora. - O expositor poderá realizar venda no local, expor seus produtos e realizar a distribuição de materiais. Será permitido pequenas bancadas para exposição de folders e produtos. - O expositor deverá preencher na inscrição a Ficha Informativa com detalhes do serviço. - O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Manual do Expositor 2025.

LOTE 3 – DIVERTIMENTO INTERNO E EXTERNO				
Item	Especialidade/ Serviço	Quantidade de estandes e/ou credenciados	Investimento	Observações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"

1	Outros equipamentos de diversão externos;	2	R\$500,00 (quinhentos reais) para expositores de Estância Velha R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para expositores de outro município.	- Permissão para circulação de veículos temáticos externo durante a programação do evento, etc. - Poderá cobrar ingresso limitado a R\$ 10,00 por pessoa. - Poderá ofertar pacotes para mais pessoas. - O expositor deverá preencher na inscrição a Ficha Informativa do estande com detalhes do serviço que será comercializado e informar necessidades de carga de luz/água; - O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Manual do Expositor 2025.
---	---	---	---	---

LOTE 4 – FOODTRUCKS – COM ESTRUTURA PRÓPRIA NA MODALIDADE FOOD TRUCK EM ESPAÇO DETERMINADO				
Item	Especialidade/Serviço	Quantidade de estandes e/ou credenciados	Investimento	Observações
2	Food Trucks (limitado ao tamanho de 5x3)	2	R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para expositores de Estância Velha e R\$2.000,00 (dois mil reais) para empresas de outro município.	- Prioridade para produtos “de verão”, como picolés, sorvetes, açaí, etc. - Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É proibida a venda de qualquer tipo de cerveja, água e/ou refrigerante e destilados; - Todo expositor deverá ter o certificado de participação da formação de boas práticas ou alvará sanitário junto a Vigilância Sanitária; - O abastecimento de água será através de pias comunitárias demarcadas no local do evento de uso aos expositores da Praça de Alimentação; - O expositor deverá preencher na inscrição a Ficha Informativa do estande com detalhes do serviço que será comercializado e informar necessidades de carga de luz/água; - O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Manual do Expositor 2025.

LOTE 5 – BRINQUEDOS INFLÁVEIS				
Item	Especialidade/Serviço	Quantidade de estandes e/ou credenciados	Investimento	Observações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”

1	Brinquedos Infláveis	01 (um)	R\$500,00 (quinhentos reais) para expositores de Estância Velha R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para expositores de outro município.	- O expositor deverá montar e atender com estrutura própria, em um espaço previsto de 10x10. - Espaço para brinquedos infláveis, contendo no mínimo 4 brinquedos diferentes, como: tobogãs infláveis, piscinas de bolinhas, camas elásticas grandes e camas elásticas pequenas, etc. - O expositor nesse lote deverá atender durante toda programação oficial do evento; - Ter responsabilidade técnica com os devidos equipamentos exigidos na legislação vigente e equipe de trabalho; - Laudo M1 e M4 do licitante com ART(CREA-RS) ou RRT(CAU); - Caso desejar delimitar o espaço com bretes ou outro tipo de contenção, é de responsabilidade do expositor providenciar e zelar pelo mesmo. O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Manual do Expositor 2024.
---	----------------------	---------	---	--

LOTE 6 – BRIQUE				
Item	Especialidade/Serviço	Quantidade de estandes e/ou credenciados	Investimento	Observações
1	BRIQUE ANTIQUÁRIOS/MÓVEIS ELEMENTOS ANTIGOS BRIQUE DE LIVROS	04 (quatro)	ISENTO SOEMNTE PESSOA JURÍDICA	- O expositor deverá montar e atender com estrutura própria, em um espaço previsto de 3x3. - O expositor nesse lote deverá atender durante toda programação oficial do evento; - Ter responsabilidade técnica com os devidos equipamentos exigidos na legislação vigente e equipe de trabalho; - Caso desejar delimitar o espaço com bretes ou outro tipo de contenção, é de responsabilidade do expositor providenciar e zelar pelo mesmo. O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Manual do Expositor 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"

4- DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 Para expositores de ESPAÇOS INSTITUCIONAIS/COMERCIAIS:

- a) Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ;
- b) Caso a empresa seja MEI: Certificado do MEI;
- c) CND Municipal;
- d) Cópia do documento de identidade ou carteira de motorista do responsável pelo credenciamento no evento.
- e) Caso seja alguma entidade ou instituição: Cópia de Ata ou Termo de Posse da Diretoria – no caso de entidade de assistência social sem fins lucrativos; que confere poderes de representatividade aos titulares da entidade (Presidente e Tesoureiro, Conselho Fiscal), bem como dos documentos dos mesmos, assim como dos sócios da empresa (CPF, Identidade);
- f) Ficha Informativa, devidamente preenchida e assinada com letra legível.

4.2 Para expositores de ARTESANATO:

- a) Sendo pessoa jurídica: Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ;
- b) Caso a empresa seja MEI: Certificado do MEI com CNAE que configurem serviço autônomo de artesanato.
- c) Sendo pessoa física: Carteira do Artesão, documento com foto e comprovante de residência.
- d) CND Municipal;
- e) Ficha Informativa, devidamente preenchida e assinada com letra legível.

4.3 Para expositores de DIVERTIMENTO EXTERNO:

- a) Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ;
- b) Contrato social. Caso a empresa seja MEI: Certificado do MEI;
- c) Comprovante de endereço;
- d) CND Municipal;
- e) Alvará de Funcionamento e/ou Inscrição Municipal;
- f) Cópia do documento de identidade ou carteira de motorista do responsável pelo credenciamento no evento.
- g) Caso seja alguma entidade ou instituição: Cópia de Ata ou Termo de Posse da Diretoria – no caso de entidade de assistência social sem fins lucrativos; que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"

confere poderes de representatividade aos titulares da entidade (Presidente e Tesoureiro, Conselho Fiscal), bem como dos documentos dos mesmos, assim como dos sócios da empresa (CPF, Identidade);

h) Ficha Informativa, devidamente preenchida e assinada com letra legível.

4.4 Para expositores de **FOOD TRUCK**:

a) Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ;

b) Caso a empresa seja MEI: Certificado do MEI;

c) Alvará Sanitário ou certificado de boas práticas;

d) CND Municipal;

e) Cópia do documento de identidade ou carteira de motorista do responsável pelo o credenciamento no evento.

f) Caso seja alguma entidade ou instituição: Cópia de Ata ou Termo de Posse da Diretoria – no caso de entidade de assistência social sem fins lucrativos; que confere poderes de representatividade aos titulares da entidade (Presidente e Tesoureiro, Conselho Fiscal), bem como dos documentos dos mesmos, assim como dos sócios da empresa (CPF, Identidade);

g) Ficha Informativa, devidamente preenchida e assinada com letra legível.

4.5 Para expositores de **BRINQUEDOS INFLÁVEIS**:

a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF do expositor/sócio da empresa;

c) Comprovante de Endereço;

d) Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ OU Registro de Autônomo compatível com a atividade da vaga;

e) Contrato Social;

f) Alvará de Funcionamento e/ou Inscrição Municipal;

g) CND Municipal;

h) PARA QUEM TIVER - Certificado do Curso de Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"

- i) Laudos M1 e M4 do licitante com ART(CREA-RS) ou RRT(CAU).

OBSERVAÇÃO: Caso seja alguma entidade ou instituição: Cópia de Ata ou Termo de Posse da Diretoria e o Cadastro de Pessoa Física do Presidente, junto aos demais documentos complementares.

4.6 Para expositores do **BRIQUE**:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada;
- b) Comprovante de Endereço;
- c) Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ OU Registro de Autônomo compatível com a atividade da vaga;
- d) Contrato Social;
- e) Alvará de Funcionamento e/ou Inscrição Municipal;
- f) CND Municipal;

OBSERVAÇÃO: Caso seja alguma entidade ou instituição: Cópia de Ata ou Termo de Posse da Diretoria e o Cadastro de Pessoa Física do Presidente, junto aos demais documentos complementares.

PARÁGRAFO ÚNICO:

São requisitos aos interessados neste credenciamento deste chamamento público, admitir-se-á uma ÚNICA inscrição no certame, devendo o interessado atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ser maior de 18 anos;
- b) Ter ciência e concordar com todas as regras estabelecidas neste Regulamento e Manual do Expositor.

5- DA MONTAGEM, FUNCIONAMENTO E ABASTECIMENTO, E DESMONTAGEM DOS ESPAÇOS CREDENCIADOS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"

5.1 Os dias, horários e locais da realização do evento são os seguintes:

DIA	PARTIPAÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
25/01/25	FACULTATIVA	A partir das 8h	Av. Presidente Vargas
26/01/25	OBRIGATÓRIA		
01/02/25	FACULTATIVA		
02/02/25	OBRIGATÓRIA		
08/02/25	FACULTATIVA		
09/02/25	OBRIGATÓRIA		
15/02/25	FACULTATIVA		
16/02/25	OBRIGATÓRIA		
22/02/25	FACULTATIVA		
23/02/25	OBRIGATÓRIA		
01/03/25	FACULTATIVA		
02/03/25	OBRIGATÓRIA		
08/03/25	FACULTATIVA		
09/03/25	OBRIGATÓRIA		
15/03/25	FACULTATIVA		
16/03/25	OBRIGATÓRIA		
22/03/25	FACULTATIVA		
23/03/25	OBRIGATÓRIA		

5.2- O Verão na Vargas - 2025 realizar-se-á nos dias 26 de janeiro, 02, 09, 16 e 23 de fevereiro e 02, 09, 16 e 23 de março de 2025.

5.3- Durante os dias da programação, a montagem, abastecimento e limpeza dos espaços deverá ser feito no período da manhã, até às 12h.

5.4- Todos credenciados ao evento deverão encerrar suas atividades sempre no término do horário oficial do evento. Podendo responder administrativamente o horário excedido.

5.5- Desmontagem e recolhimento final deverá ser feito somente após o encerramento da programação de cada dia, previsto para às 20h.

6- NORMAS TÉCNICAS PARA USO DO ESPAÇO:

6.1 O credenciado/expositor deverá preencher e enviar a FICHA INFORMATIVA (Anexo I) para preenchimento de informações complementares para uso de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"

energia elétrica e água.

6.2 Não será permitida a realização de furos, pinturas e utilização de colas ou fitas colantes de qualquer natureza sobre painéis, vidros, estrutura ou acessórios na estrutura predial ou temporária já montada, bem como material promocional, quadros ou objetos de decoração poderão ser expostos suspensos por fio de nylon, sem autorização prévia da Comissão Organizadora. Não serão aceitas estruturas de iluminação ou quaisquer outras estruturas de montagem do estande ancoradas nas estruturas de cobertura das tendas sem autorização prévia da Comissão Organizadora.

6.3 Somente através de aviso prévio com orientação de algum representante da Comissão Organizadora, será permitido ao expositor ou à montadora a realização de furos, escavações, pinturas ou quaisquer outros serviços que exijam necessidade alterações estruturais.

6.4 É de responsabilidade do expositor, recolher todos os resíduos provenientes da montagem do seu estande;

6.5 É de total responsabilidade do expositor credenciado, manter o seu estande limpo por todo o período do evento.

6.6 É de total responsabilidade do expositor credenciado e/ou sua equipe, manter às mesas na frente do seu estande limpas após seu uso, por todo o período do evento.

6.7- A Comissão Organizadora do evento, orientará onde deverá ser descartado o lixo, que deverá estar acondicionado em sacos plásticos fornecidos pelo próprio expositor.

6.8 As vias de circulação não poderão servir como depósito de materiais, produtos e equipamentos a serem utilizados nos estandes.

6.9 O expositor que utilizar freezer deverá recolher a água liberada pelo equipamento em recipientes adequados.

6.10 É vetada qualquer instalação de ar-condicionado.

6.11 Horário e data prevista para acesso a montagem do estande: cada dia conforme a programação das 8h às 12h.

6.12 Expositores dos LOTE 04 e 05 deverão conter extintor de pó químico seco de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"

4,0 Kg (quatro quilos);

6.13 É de responsabilidade do credenciado providenciar e instalar suporte com pia e extensão de água interna e externa em seu espaço, assim como parte elétrica com extensões necessárias e iluminação geral do estande.

6.14 O expositor é responsável pelo seu estande, materiais, produtos e equipamentos até o final da desmontagem.

6.15- Todos os expositores devem obrigatoriamente através da FICHA INFORMATIVA, suas necessidades do básicas.

6.16- O expositor credenciado não poderá transferir, total ou parcialmente, qualquer direito ou obrigação assumido, nem sublocar, total ou parcialmente, a área do estande locada (o) sem a devida autorização da Comissão Organizadora do evento. **A desistência de participação, a qualquer tempo, não dá direito ao reembolso da taxa de credenciamento ou mesmo, ao cancelamento da guia, caso ainda não tenha sido paga, a dívida continuará ativa.**

6.17 É proibido o som amplificado nos espaços e estandes.

6.18 O ponto de água não poderá ser instalado junto ao ponto de energia elétrica.

7- RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO DO EVENTO:

7.1 Manter durante o período do evento (montagem, exposição e desmontagem) os serviços básicos de iluminação geral, central de administração, portaria, segurança, limpeza das vias de circulação e sanitários, e equipamentos de combate a incêndio em todas as áreas comuns.

7.2 A Prefeitura Municipal, não se responsabiliza por equipamentos, ferramentas, mercadorias, móveis ou pertences pessoais dos expositores no período de montagem, desmontagem e durante o evento.

7.3 Divulgar a realização e promoção do evento.

7.4 Fornecer informação ao público visitante.

7.5- Manter as imediações do evento em operação durante o período montagem e desmontagem.

8- RESPONSABILIDADES DO EXPOSITOR CREDENCIADO:

8.1- O expositor é obrigado a ocupar a área locada no evento.

8.2 O expositor que possuir frente para duas ou mais ruas deverá fazer uma



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"

programação visual mínima que mantenha a unidade visual nas fachadas.

8.3 Respeitar os prazos estabelecidos para remessa de formulários e todas as normas referentes aos horários para montagem, exposição e desmontagem, assim como todas as condições constantes neste regulamento (MANUAL DO EXPOSITOR 2025).

8.4 Participar do evento durante todo o período de funcionamento, mantendo o seu estande em perfeitas condições de funcionamento desde a abertura oficial do evento até o encerramento.

8.5 O expositor deverá informar à Comissão Organizadora do evento eventuais alterações cadastrais da empresa ou no local do estande.

8.6 É de responsabilidade do expositor qualquer incidente que for provocado por equipamentos ou colaboradores, funcionários e contratados, durante o período da montagem, exposição e desmontagem.

8.7 Providenciar as devidas documentações e pagamento de tributos junto às autoridades públicas municipais, estaduais e federais, assim como e devida regularização de seus colaboradores/funcionários junto ao Ministério do Trabalho e sindicatos de classe.

8.8 Portar-se de forma adequada, com ética e urbanidade, respeitando os preceitos da moral e dos bons costumes.

8.9 O uso de credencial é obrigatório, sendo a mesmo pessoal e intransferível.

8.10 É proibida a colagem de adesivos ou similares nas credenciais.

8.11 Não serão fornecidas credenciais para menores de 16 anos, familiares e demais pessoas que não trabalharão no estande e sem cadastro prévio na FICHA INFORMATIVA.

8.12 O expositor responderá diretamente pelos encargos municipais, estaduais e federais, incidentes em sua área de atuação, bem como por encargos trabalhista, previdenciário, etc.

8.13 A relação de compra e venda entre o expositor e o visitante, no que tange ao Código de Defesa do Consumidor, é de exclusiva responsabilidade do expositor.

8.14 É de total responsabilidade do expositor homologado efetuar o pagamento da guia correspondente a taxa de credenciamento até a data prevista neste edital. O não pagamento, configura desclassificação total sem aviso previo ou comunicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"

9- DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO:

9.1 Os interessados que apresentarem todos os documentos previstos no item anterior serão credenciados, mediante regularidade da documentação apresentada e quantidade de espaços disponíveis.

9.2 Caso haja interessados em valor maior que o ofertado neste edital, o mesmo estará homologado na fila de espera de interessados.

9.3 Será publicada lista das vagas preenchidas dos respectivos credenciados semanalmente, até o fim do período das inscrições, no site oficial da Prefeitura Municipal, serão enviadas aos e-mails dos expositores a guia da taxa de credenciamento até dia 21/01/2025, para pagamento até o vencimento 24/01/2025.

9.4 É de responsabilidade exclusiva e integral do expositor credenciado a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal.

10- DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:

A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:

10.1 Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.

10.2- Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

10.3 Zelar pela área objeto da autorização e comunicar de imediato, à Comissão Organizadora, a sua utilização indevida por terceiros.

10.4 Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto deste Regulamento, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes.

10.5 Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela administração municipal.

10.6 Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora do evento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"

10.7 Manter a excelência de padrões de atendimento, higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada.

11-DAS PENALIDADES:

11.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Regulamento serão aplicadas às penalidades administrativas previstas, sem prejuízo das reparações e ações cíveis e criminais, garantido a ampla defesa e o contraditório.

11.2 A execução deste será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Organizadora através dos seus próprios membros, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos fiscalizadores, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ainda aplicar a medida cautelar de suspensão imediata.

12- MAIS INFORMAÇÕES:

12.1 Em caso de dúvidas deste Regulamento, o interessado poderá contatar somente via endereço eletrônico, para: eventos@estanciavelha.rs.gov.br ou através do Whatsapp (51) 99661-5768.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO

Prefeito Municipal de Estância Velha/RS

LARISSA MENTZ

Diretora Municipal de Turismo

GABRIEL BOLL BERLITZ

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Estância Velha, 06 de janeiro de 2025.

Fone: (51) 3561-4050 **Ramal:** 2346 - Estância Velha/RS
www.estanciavelha.rs.gov.br | turismo@estanciavelha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"

ANEXO 01 – FICHA INFORMATIVA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA – RS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT
Departamento Municipal de Turismo
VERÃO NA VARGAS - 2025
EXPOSITOR RESPONSÁVEL:
WHATSAPP/TELEFONE:
LOTE:

NOME DOS FUNCIONÁRIOS/CO-RESPONSÁVEIS DO ESTANDE	
NOME COMPLETO	CPF
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	

EQUIPAMENTOS / UTILIZAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA:			
	EQUIPAMENTO	POTÊNCIA	QUANTIDADE
	TOTAL KW		
1			
2			
3			
4			
5			
6			

TABELA DE PREÇOS:	
DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR R\$
1	
2	
3	
4	
5	
6	

Eu, _____li e concordo
na data ____ / ____ / _____ e tenho conhecimento total no Regulamento e Manual do
Expositor 2025.